

fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular ou de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611024790

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 11 931/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 13 de Junho de 2007, autorizei o provimento em categoria superior, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a pedido do interessado, José Manuel da Costa Figueiredo Faria, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 30.º do referido diploma, ficando o mesmo posicionado na categoria de técnico superior de administração pública — assessor principal, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2007. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

19 Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611024889

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso n.º 11 932/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Abril de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, do director do Departamento de Energia e Ambiente, engenheiro Nuno Manuel Malheiros Cativo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 93/2004, de 20 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

2611024940

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 11 933/2007

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho de 24 de Maio de 2007 e no uso da competência que me foi conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com João Paulo Bento Felizardo Serigado Miranda para desempenhar funções de técnico profissional de 2.ª classe (área do som), com efeitos a partir de 28 de Maio de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611024998

Aviso n.º 11 934/2007

Torna-se público que, por despacho de 19 de Junho de 2007 e no uso da competência que me foi conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de mecânico principal, da carreira de mecânico, do grupo de pessoal operário altamente qualificado, Paulo Jorge Ruivo Baptista e Manuel Tomás Silveira Ferro.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611025015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 11 935/2007

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torno público que procedi à renovação dos contratos a termo resolutivo certo com os contratados abaixo indicados, por mais um ano, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto:

António Ferreira Leite, cabouqueiro.

Luís Manuel Almeida Ferreira, cabouqueiro.

Marcelo Oliveira Valente Ferreira, cabouqueiro.

14 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

2611025077

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 11 936/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/estagiário de engenharia do ambiente

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador do pelouro dos recursos humanos da Câmara Municipal, no uso da competência delegada, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1, alínea a), e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/estagiário de engenharia do ambiente do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — O presente concurso reger-se-á, nomeadamente, pelo disposto no supramencionado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, e 265/88, de 28 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.

2 — O concurso é de provimento e válido somente para o lugar, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional para a categoria é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no âmbito da especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de Engenharia do Ambiente.

4 — O local de trabalho situa-se na área do município de São Roque do Pico.

5 — A remuneração mensal ilíquida inicial para a categoria de estagiário é a correspondente ao escalão 1, índice 310, do NSR da função pública, e demais regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — O ingresso é feito através de estágio com carácter probatório, tendo o mesmo a duração mínima de um ano, e reger-se-á pelo estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao final do prazo de candidatura, os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.1 — Requisitos gerais, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações académicas a licenciatura em Engenharia do Ambiente e inscrição na respectiva ordem profissional.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do júri, Câmara Municipal de São Roque do Pico, Alameda de 10 de Novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte fiscal e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública, se for o caso;
- e) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* ou jornal oficial em que se encontre publicado o presente aviso; e
- f) Outros elementos susceptíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão deverão também ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias ou de outro documento idóneo;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Fotocópia do bilhete de identidade; e
- Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado.

9.1 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão (gerais e especiais) determina a exclusão do concurso, nos termos do artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 2 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma (adequação do processo de selecção, nas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação de prova de conhecimentos profissionais, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

15 — A prova de conhecimentos profissionais revestirá a natureza de prova escrita, com a duração de duas horas, e incidirá, no todo ou em parte, sobre as matérias previstas na seguinte legislação que poderá ser consultada no decurso da prova pelos candidatos:

- a) Conhecimentos gerais:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local — Decretos-Leis n.ºs 100/99,

de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio, Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho, Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e respectiva regulamentação aprovada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e Portaria n.º 91/2007, de 22 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Regime jurídico de despesas públicas e contratação pública — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

- b) Conhecimentos específicos:

Ambiente — Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, e Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado no anexo ao Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro;

Ruído — Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;

Ordenamento do território — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado no anexo ao Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado no anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio;

Resíduos — Decretos-Leis n.ºs 178/2006, de 5 de Setembro, e 152/2002, de 23 de Maio, Decisão do Conselho n.º 2003/33/CE, de 19 de Dezembro de 2002, e Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio;

Massas minerais — Decreto Legislativo Regional n.º 12/2007/A, de 5 de Junho;

Lamas — Decreto Legislativo Regional n.º 16/2005/A, de 20 de Julho;

Domínio hídrico — Decretos-Leis n.ºs 226-A/2007, de 31 de Maio, 468/71, de 5 de Novembro, alterado e republicado no anexo à Lei n.º 16/2003, de 4 de Junho, e 382/99, de 22 de Setembro, Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e Decretos-Leis n.ºs 236/98, de 1 de Agosto, e 243/2001, de 5 de Setembro.

15.1 — À prova escrita é atribuída uma escala de 0 a 20 valores, sendo indicada cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

15.2 — A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

18 — As listas dos candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri do concurso será composto por:

Presidente — Luís Filipe Ramos Macedo da Silva, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Patrícia de Mendôça Frazão Viriato da Cruz Alvernaz, técnica superior de 2.ª classe (área de direito), da Câmara Municipal de Lajes do Pico.

Engenheira do ambiente Isabel Margarida Bettencourt Machado Silveira, técnica superior de 2.ª classe da Direcção Regional do Ambiente.

Vogais suplentes:

Dr.ª Salomé da Conceição Silva Simões Gomes, vereadora em regime de permanência.

Engenheiro zootécnico Manuel Joaquim Neves da Costa, presidente da Câmara Municipal.

20 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

21 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na bolsa de emprego público à data de 6 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — Em substituição do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva*.